

#### REGULAMENTO 019/2023

# BENEFÍCIO PARA COLABORADOR PARQUE CIENTÍFICO BIOPARK CLUBE DE CIÊNCIAS

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, estabelecida na Rodovia PR-182, Km 320/321, Biopark, município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.919-899, adiante denominada BIOPARK EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas em seu Estatuto Social, torna público o Regulamento de Benefício Clube de Ciências 2024 para Filhos de Colaboradores do PARQUE CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCIÊNCIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.526.709/0001-03, com sede no Brasil, na cidade de Toledo/PR, na Rua Alexander Fleming, nº 2194, Edifício Charles Darwin, Térreo, Biopark, CEP 85.919-899, neste ato representada por seu representante legal Victor Donaduzzi, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 8.440.412-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.139.439-40, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, ofertado pela Instituição, observadas as disposições estabelecidas neste Regulamento.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O BIOPARK EDUCAÇÃO, com vistas a incentivar o interesse de crianças e adolescentes à Ciência, institui o "Benefício para Filhos de Colaboradores da empresa acima identificada no Clube de Ciências", que no decorrer das matrículas disponibilizará descontos e condições especiais conforme convênio firmado com a empresa acima qualificada, para estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e particulares filhos/enteados de colaboradores do Parque Científico e Tecnológico de Biociências Ltda., de acordo com disponibilidade de vagas para o período matutino e vespertino, obedecidos os termos e condições estabelecidos abaixo, a serem ministrados de acordo com o ano letivo, à saber: nos dias de quartafeira (4º e 5º ano), quinta-feira (6º e 7º ano) e para sexta-feira (8º e 9º ano/Ensino Médio) e Pré-Clube (04 á 09 anos).

Estão aptos a concorrer ao benefício, os alunos que ingressarem por meio de novas matrículas, bem como aqueles que já possuem matrículas ativas. No entanto, não é permitido acumular benefícios. Portanto, caso o aluno já usufrua de outro benefício, será necessário escolher qual deles deseja aplicar.

O benefício será oferecido segundo um número limite de vagas, por ordem de preferência ao aluno ativo (já matriculado) e por ordem de data de inscrição.

1.2. O benefício ofertado é composto por (i) desconto nas mensalidades conforme percentual definido pela empresa conveniada; (ii) transporte rodoviário e (iii) monitores durante o trajeto de ida e volta do Biopark Educação.

> PARQUE CIENTÍFICO ETECNOLÓGICO DE BIOCIENCIAS LTDA ROD PR-182 KM 320/321 - BIOPARK | CEP - 85.919-899 WWW.BIOPARK.COM.BR



Parágrafo Único. Os demais custos e despesas, como por exemplo: materiais, documentação, alimentação, deslocamentos até o ponto definido na cidade de Toledo, etc., serão de responsabilidade exclusiva do estudante e/ou seus representantes legais.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Ao se inscrever, o representante legal do aluno aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste regulamento, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.2. Para ter acesso ao benefício, é necessário ter concluído o período de experiência na empresa.
- 2.3. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível através do seguinte contato: +55 45 9116-2748 (WhatsApp). Após, solicite a documentação referente ao **POP** (Procedimento Operacional Padrão) junto ao departamento de Recursos Humanos do Parque Científico Biopark. Uma vez completado esse processo, aguarde a aprovação da sua inscrição.
- 2.4. Após aprovação realizar a matrícula através do portal, fazendo o *upload* de toda a documentação necessária. Depois da assinatura do contrato com o valor da mensalidade do clube, visite a aba 'Secretaria' e clique em 'Requerimentos'. Selecione 'Novo Requerimento', depois a turma e, em seguida, escolha 'Assuntos Financeiros' e escreva *Benefício Clube de Ciências para Filhos de Colaboradores*. Anexe uma foto da carteira de trabalho para comprovar o vínculo.

Os filhos de colaboradores que desejarem ingressar no Clube de Ciências depois do período de experiência de seus pais, podem fazê-lo a qualquer momento, mas se sujeitam a disponibilidade de vagas para sua matrícula.

- 2.3. Ao efetivar sua inscrição, o representante legal autoriza o BIOPARK EDUCAÇÃO a realizar o tratamento dos seus dados pessoais e do filho, sensíveis ou não, para fins de comunicação sobre o processo seletivo, lembretes de datas, pagamento de matrícula, realização de captação para cursos ofertados pela instituição, encaminhamento de comunicações de marketing e promoções relacionadas ao BIOPARK EDUCAÇÃO, bem como o tratamento de seus dados pessoais dentro do processo acadêmico.
- 2.4. É responsabilidade do representante legal do aluno a verificação regular do portal do aluno / responsável, disponibilizado pelo Biopark Educação para acompanhamento das informações relevantes ao processo de seleção.





- 2.5. Apenas os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste regulamento poderão concorrer ao benefício do Clube de Ciências:
- a) Possuir matrícula ativa em escola pública ou particular;
- b) Para ser elegível, é necessário ser filho(a) ou enteado de um colaborador do Biopark que já tenha concluído o período de experiência;
- c) É necessário estar dentro da faixa etária correspondente às vagas oferecidas, ou seja, ter entre 4 e 17 anos;

Para comprovar a condição de enteado, é necessário anexar aos documentos cópia da certidão de casamento dos pais ou escritura pública de união estável e/ou certidão de união estável.

- 2.6. Não há um prazo de inscrição específico, contanto que o colaborador tenha concluído o período de experiência. Todavia, a oferta de vagas fica sujeita a disponibilidade de vagas e turmas abertas a critério do Biopark Educação.
- 2.7. O responsável legal assume total responsabilidade pelas informações apresentadas no formulário de inscrição, assumindo ainda as consequências de eventuais erros e omissões no seu preenchimento.

## 2.8. Taxa de Inscrição

Não haverá Taxa de Inscrição.

### 2.9. Preenchimento das Inscrições

- 2.9.1. O representante legal, ao realizar a inscrição, deverá:
- a) Acessar o link de inscrição, realizar a matrícula e assinar contrato de prestação de serviços;
- b) Acessar o portal do responsável legal e solicitar o requerimento na aba 'Secretaria' e clique em 'Requerimentos'. Selecione 'Novo Requerimento', depois a turma e, em seguida, escolha 'Assuntos Financeiros' e 'Benefício Clube de Ciências para Filhos de Colaboradores'. Anexe uma foto do crachá, onde consta data da Admissão e local de trabalho.
- 2.9.2. O BIOPARK EDUCAÇÃO se reserva o direito de:

a) Não realizar as matrículas caso, o número máximo de vagas disponíveis por idade ou por horário disponível for atingido.





### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Candidatos e/ou seus responsáveis legais que desejam manter o Benefício Clube de Ciências para Filhos de Colaboradores e que atendam aos requisitos estipulados neste regulamento podem realizar a matrícula a qualquer momento, desde que haja vagas disponíveis e tenha passado o período de experiência.

Anexando as cópias dos seguintes documentos do estudante:

- a) 01 fotocópia da cédula de identidade (R.G);
- b) 01 fotocópia do CPF;
- c) 01 fotocópia do comprovante de endereço;
- d) Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;

E dos seus respectivos pais/responsáveis:

- a) RG
- b) CPF
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Número de matrícula funcional;
- e) No caso de enteado, deve-se anexar cópia da certidão de casamento dos pais ou escritura pública de união estável e/ou certidão de união estável.

A confirmação da matrícula está sujeita a validação dos documentos solicitados no item 3.1 deste Regulamento. Caso a documentação apresentada descumpra alguns dos critérios descritos no referido item, o benefício de estudos será cancelado, devendo o aluno arcar com as despesas de mensalidade.

3.2. As aulas terão início na semana seguinte da efetivação da matrícula.

### 4. DAS EXCLUSÕES

- 4. 1. O estudante perderá o "Beneficio para Filhos de Colaboradores, Clube de Ciências" nas seguintes situações:
- a) caso antija 01 (um) Dia de Falta não justificada por mês; e demais situações deferidas pela coordenação;
- b) caso não compareça em quaisquer das agendas e compromissos, sem a devida justificativa comprovada;
- c) Infrinja as regras do regimento interno da instituição de ensino;
- d) encerramento do vínculo de trabalho do colaborador, garantida a permanência do



PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCIENCIAS LTDA ROD PR-182 KM 320/321 - BIOPARK | CEP - 85.919-899

WWW.BIOPARK.COM.BR



aluno mediante o pagamento da mensalidade integral prevista.

- 4.2. São consideradas faltas justificadas:
- a) Atestados médicos protocolados com até 02 dias após a emissão;
- 4.3. O estudante que perder o benefício passará a pagar integralmente as mensalidades relativas ao Clube de Ciências, a partir do mês subsequente.
- 4.4. O estudante que infringir com o descrito na alínea "c" deste artigo estará sujeito a avaliação de permanência nas atividades e/ou exclusão do programa de benefício e do clube ciências, conforme gravidade dos acontecimentos.
- 4.5. O estudante que perder o benefício não será obrigado a indenizar os valores referentes ao benefício concedido até a data da perda ou exclusão.

## 5. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1. As aulas serão ministradas, de segunda-feira a sexta-feira conforme calendário acadêmico, no Campus do Biopark Educação, situado na Rodovia PR-182 KM 320 321. Edifício Charles Darwin, CEP 85919-899, Toledo, Paraná.

# 6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Caso após a matrícula, ou após o início das aulas, ou ainda, no decorrer do Curso, for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será de pronto anulada, não sendo devida nenhuma compensação ou devolução de taxa e mensalidades, podendo o aluno e/ ou seu responsável legal responder cível ou criminalmente por seus atos.
- 6.2. Ao se inscrever, o candidato e/ou seu responsável legal aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Regulamento, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.
- 6.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Toledo, 23 de novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK